



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-477	14/10/2025 16:15
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
LUAN GONÇALVES MELLO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1101/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Outubro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 24.292,92**, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0025 – XXXX
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX - Enfrentamento das Arboviroses cta. 99714
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00 - Material de Consumo - <b>R\$ 24.292,92</b>
RECURSO	1621
DESTINAÇÃO	0000190
VALOR	<b>R\$ 24.292,92</b>

O crédito se justifica em razão de saldo remanescente do exercício anterior, não aberto no orçamento deste ano.

OBS: Anexo extrato da conta contábil atual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre  
Secretário Municipal de Saúde



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702709RGD.ZPCO.RFNI.8DFP>

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 15/10/2025 às 16:05:32.



## EXTRATO CONTA FINANCEIRO P/ CHEQUE COM OBS[PF]

## Exercício de 2025

Nº Reduzido : 99714 1.1.1.1.150.00.03.24.00 BANRISUL APLIC FMS 04.069588.0-2 EPIDEMIOLOGIA-4190 [99714]

Periodo : 01/01/2025 a 15/10/2025

Banco/Ag./Conta/Dv. : 041 0822040695880 - 2

Recurso : 1621 Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual

Destinação : 0000190 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am

Data	Lcto / Documento	Emp. / O.P.	Histórico	Operação	Nominal / Receita	Débito	Crédito	Saldo
				<b>Saldo Anterior</b>				<b>22.396,99</b>
31/01/2025	808 REND. REF. AO MES 01/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010301 / 4451101000000000	182,88		22.579,87
28/02/2025	955 REND. REF. AO MES 02/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010301 / 4451101000000000	181,51		22.761,38
31/03/2025	940 REND. REF. AO MES 03/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010301 / 4451101000000000	179,06		22.940,44
30/04/2025	1004 REND. REF. AO MES 04/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010301 / 4451101000000000	199,84		23.140,28
30/05/2025	956 REND. REF. AO MES 05/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010301 / 4451101000000000	217,85		23.358,13
30/06/2025	838 REND. REF. AO MES 06/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010301 / 4451101000000000	212,15		23.570,28
31/07/2025	941 REND. REF. AO MES 07/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010301 / 4451101000000000	249,61		23.819,89
29/08/2025	951 REND. REF. AO MES 08/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010301 / 4451101000000000	229,89		24.049,78
30/09/2025	1072 REND. REF. AO MES 09/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010301 / 4451101000000000	243,14		24.292,92
			<b>TOTAIS</b>		<b>22.396,99</b>	<b>1.895,93</b>	<b>0,00</b>	<b>24.292,92</b>
			Saldo Atual					<b>24.292,92</b>

TOTAL GERAL

22.396,99

1.895,93

0,00

24.292,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 399/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projetos de Lei , para apreciação e votação por essa Casa:

I - “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ **22.396,99**,

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a saldo remanescente do exercício anterior deste recurso não aberto no orçamento deste ano, conforme Mem. nº 1101/2025-SEMSA, Processo Eletrônico 2025-477.

II - “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ **2.139,07**, para apreciação e votação por essa Casa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a excesso de arrecadação deste recurso não previsto no orçamento, conforme Mem. nº 1101/2025-SEMSA, Processo Eletrônico 2025-477.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VSV4.W0UJ.VJNC.XGMS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.139,07, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.139,07

**TOTAL – R\$ 2.139,07**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 -Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190), no valor de R\$ 2.139,07.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VLOZ.AGRI.L1LV.XFOJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ /2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.396,49, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 22.396,99

**TOTAL – R\$ 22.396,99**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 22.396,99.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JBOF.EBFS.INHE.B2IX

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 477/2025, foi registrado através do n.º 456/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4417/2025, em 16 de outubro de 2025, às 16h25.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela B4JE.OACL.1BC5.RYXJ



Of. n.º 1698/2025

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 456/2025**, que " Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 22.396,99 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 39ª Reunião Ordinária, realizada na data de 24 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer favorável das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&UW96.VOGQ.F5IF.GQJM>

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 24/10/2025 às 13:16:27.



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 477/2025, foi registrado através do n.º 457/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4418/2025, em 16 de outubro de 2025, às 16h26.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Q4VZ.DZET.OH7L.KHQH



Of. n.º 1699/2025

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei 457/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 2.209,07 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 39ª Reunião Ordinária, realizada na data de 24 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer favorável das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270RXIV.WBMA.DWZ1.Q7BY>

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 24/10/2025 às 13:16:27.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.757, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.396,49, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 22.396,99

**TOTAL – R\$ 22.396,99**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 22.396,99.

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LNBW.QZQB.F90W.JENC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 333, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.396,99, na forma da Lei nº 10.757/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2621, dest. 0000190 - R\$ 22.396,99

**TOTAL – R\$ 22.396,99**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 22.396,99.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a O6K0.IOG4.VMNQ.FRR2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.758, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.139,07, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.139,07

**TOTAL – R\$ 2.139,07**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 -Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190), no valor de R\$ 2.139,07.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
795Z.AEUI.7CZE.8KE3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decreto N.º 334, de 24 de Outubro de 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.139,07, na forma da Lei n.º 10.758/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

1229 - Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000190 - R\$ 2.139,07

**TOTAL R\$ 2.139,07**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 -Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190), no valor de R\$ 2.139,07.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&SN5Q.0DN0.HXGA.DYNW>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 334, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.139,07, na forma da Lei n.º 10.758/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1229 - Enfrentamento das Arboviroses
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest.
0000190 - R\$ 2.139,07
<b>TOTAL R\$ 2.139,07</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 -Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190), no valor de R\$ 2.139,07.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***  
Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**46C25C0B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/10/2025. Edição 4192  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N° 333, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.396,99, na forma da Lei nº 10.757/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1229 - Enfrentamento das Arboviroses
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2621, dest.
0000190 - R\$ 22.396,99
<b>TOTAL – R\$ 22.396,99</b>

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 22.396,99.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULLO***  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***  
 Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**DB4C3C9D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/10/2025. Edição 4192  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.758, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.139,07, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1229 - Enfrentamento das Arboviroses
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.139,07
<b>TOTAL – R\$ 2.139,07</b>

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 -Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190), no valor de R\$ 2.139,07.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**0FB3DBFB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/10/2025. Edição 4192  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.757, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.396,49, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0025 - COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
1229 - Enfrentamento das Arboviroses  
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 22.396,99  
**TOTAL – R\$ 22.396,99**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 22.396,99.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:24E5BA14**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/10/2025. Edição 4192  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>